



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

EMENDA MODIFICATIVA Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 36/2017

Os Vereadores Luciano Márcio Nunes, José Luiz da Silva e Josiel Santana, da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinados, no uso da atribuição que lhes conferem o inciso III, art. 88, combinado com o inciso V, art. 108, o art. 117, § 5º e o art. 126, *caput*, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresentam a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 36/2017:

Artigo único. A ementa do Projeto de Lei nº 36/2017, que altera dispositivos que especifica da lei nº 2.729, de 2 de dezembro de 2005, que fixa os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão e o valor das funções gratificadas da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dá outras providências, da Lei nº 3.130, de 17 de novembro de 2011, que fixa os vencimentos dos cargos de provimento efetivo e dos cargos em comissão da procuradoria geral da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, e dispositivo da Lei nº 3.173/2012, e dá outras providências, passa a vigorar com o seguinte texto:

**ALTERA DISPOSITIVOS QUE
ESPECIFICA DA LEI Nº 2.729, DE 2 DE
DEZEMBRO DE 2005, QUE FIXA OS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DOS
CARGOS EM COMISSÃO E O VALOR
DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
VENÉCIA-ES, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS, E DA LEI Nº 3.130, DE
17 DE NOVEMBRO DE 2011, QUE FIXA
OS VENCIMENTOS DOS CARGOS DE
PROVIMENTO EFETIVO E DOS
CARGOS EM COMISSÃO DA
PROCURADORIA GERAL DA CÂMARA
MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 16 de agosto de 2017; 63º de Emancipação Política; 16ª Legislatura.



LUCIANO MÁRCIO NUNES (PSB)


JOSÉ LUIZ DA SILVA (PTdoB)


JOSIEL SANTANA (PV)

RESPEITO

*— ANEXAR AO
PROCESSO RESPECTIVO.
20, 23 DE AGOSTO/2017*


Antônio Emílio Abreu Dias Borges
Presidente da CMNV-ES